



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 60-B da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, à servidora, Sra. **DELZA SILVA CAMARGOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 553. [REDACTED] 68, matrícula 6 [REDACTED]-0, no cargo efetivo de Servente Contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de março de 2026

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA